



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 08, DE 2018.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 33, DE 2018.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 6.745, de 23 de Agosto de 2017 e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Roberto Parra/PMDB

Parecer Favorável.

RECEBIDO EM
27/3 2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do Poder Executivo, altera a redação dos artigos nº 13 e nº 14 e suprime o inciso V e o parágrafo 1º do art. 15 e também o inciso V do art. 17 da Lei nº 6.745, de 23 de Agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

O Anteprojeto de Lei nº 33, de 2018 redefine a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA quanto ao número de representantes governamentais e não governamentais e também adequa a nomenclatura das Secretarias Municipais, de acordo com a reestruturação organizacional do Município. Também retira da composição do CMDCA os representantes governamentais que fazem parte da estrutura administrativa estadual (Núcleo Regional de Educação e Entidades Universitárias Públicas) e dos representantes não governamentais foram retirados os representantes adolescentes entre dezesseis e dezoito anos, organizados de forma jurídica, política ou social.

Diante do acima exposto entendo que as alterações efetuadas são pertinentes e necessárias, havendo oportunidade e conveniência no que é proposto pela presente matéria e opino pelo **Parecer Favorável** a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 33, de 2018.

Roberto Parra/PMDB
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 33, de 2018.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 27 de Março de 2018.

Roberto Parra
Vereador/PMDB/Presidente

Policial Madril
Vereador/PMB/Secretário

Jorge Bocasanta
Vereador/PROS/Membro